



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 06/2019**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 06/2019 (processo SEI n. 0002435-48.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de perícias médicas, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Della Giustina Tabajara, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, alterar a cláusula 7.2 do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 14-02-2022 a 13-02-2023, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A cláusula 7.2 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

".....

*7.2. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou, na hipótese de extinção deste, o que venha a substituí-lo.*

....."

**CLÁUSULA 3** – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do Contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7.2 do contrato original com a redação da cláusula 2 do presente termo aditivo, pela variação acumulada do IPCA, no período de fev.-20 a jan.-21, com percentual de 4,56%, resultando no valor de R\$ 2.254,73 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) por perícia médica, para vigorar retroativamente a 04-02-2021.

**CLÁUSULA 4** – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000196, de 12-01-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 –

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para o exercício seguinte será emitida nota de empenho à conta de dotação orçamentária prevista para despesa da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Vinicius Della Giustina Tabajara,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Della Giustina Tabajara, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 26/01/2022, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0856933** e o código CRC **0A4E214A**.